



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO

PLANILHA COMPARATIVA

Segue abaixo, planilha simplificada de valores contratação de internet no Núcleo de Alto Rendimento de Remo da CBR, localizado na Avenida Borges de Medeiros, 1424 - Lagoa - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22470003.

FORNECEDOR	CNPJ	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
OI S.A.	76.535.764/0001-43	BANDA LARGA DE INTERNET FIBRA ÓPTICA 600 Mbps - ASSINATURA MENSAL	R\$ 130,00
VIVO EMPRESAS	02.558.157/0001-62		R\$ 149,99
ZN EMPRESARIAL	23.827.184/0001-63		R\$ 179,90
FIBRARIO TELECOM	07.335.621/0001-75		R\$ 199,99

* Outras empresas de banda larga foram consultadas, porém não havia disponibilidade de fornecimento de serviços de internet.

Florianópolis, 20 de Novembro de 2023.




Jean Carlos Guill

048.152.569-69

Analista Administrativo

30.276.570/0001-701
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO
Av. Graça Aranha, 145 - Grupo 709
Centro - CEP 20.030-003
Rio de Janeiro - RJ





Jean Carlos <jean@remobrasil.com>

Recebemos seu pedido!

1 mensagem

oifibra@oi.digital <oifibra@oi.digital>
Para: jean@remobrasil.com

14 de novembro de 2023 às 09:51

<#include "cms://contentlibrary/!pixel/rocking_tags.htm">

Snip

[Ver no Navegador](#) | [Descadastre-se](#)



Você acaba de assinar Oi Fibra!

Seu protocolo: 2023809034023

Que bom que você escolheu se conectar com a gente. ;)

A instalação está agendada pra



Quando

16/11/2023



Período

09:00 - 12:00



Onde

Borges De Medeiros, 1424 - , Lagoa, Rio De Janeiro-RJ
CEP:22470003



Quem vai receber o técnico

MAGALI MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
21973863116

Importante: No dia da instalação, você ou outra pessoa maior de 18 anos com documento de identificação deve estar nesse endereço pra autorizar a entrada do nosso técnico.

Sobre seu pagamento: a 1° cobrança da sua Oi Fibra vai acontecer um mês após o dia da instalação e você terá 5 dias corridos a partir dessa data pra pagar. Nos próximos meses, a renovação será automática na mesma data.

Você assinou

Internet R\$ 130,00

Oi Banda Larga 600Mbps

Benefícios Gratuitos

Oi Notícias, Oi Expert Remoto, Oi News O Dia, Oi News Estadão, Oi News Marie Claire, Glamour e GQ

Serviços adicionais R\$ 0,00

-

Forma de pagamento

Boleto Digital

Taxa de habilitação Grátis

Total R\$ 130,00

Lembre-se: suas contas não serão enviadas em papel. Pra mais informações sobre seus pagamentos ou conferir sua conta, fique atento ao seu e-mail.

[Sumário da oferta](#)

[Regulamento
da oferta](#)

[Contrato de adesão
à banda larga](#)

[Plano de serviço
da banda larga](#)



A Oi respeita a sua privacidade e é contra o spam. Você está recebendo este e-mail porque seu cadastro está na base de clientes Oi. Pra alterar suas preferências de e-mails, [clique aqui](#).

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial
[Rua do Lavradio, 71 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20230-070](#)

OI FIBRA



PAGAMENTO

Selecione como deseja pagar

- MEU BOLETO PEDIDO**
Cartão de crédito
- MEU PEDIDO**
Débito automático
- BOLETO PEDIDO**
Boleto bancário

1 Quer mais facilidade pra pagar sua conta? É só usar o cartão de crédito ou o débito automático.

Finalizar pedido

Os boletos serão enviados por e-mail / WhatsApp
 Você vai receber seu boleto 30 dias antes da instalação.
 Pague o boleto em até 5 dias depois de receber.

SEU PEDIDO	
Internet Oi Fibra	
600 MEGA	
Benefícios	Incluído
Oi Notícias, Oi Expert Remoto, Oi News O Dia, Oi News Estadão, Oi News Marie Claire, Glamour e GQ	
Taxa de habilitação	Incluída
Seu pedido	RS 130,00

OI FIBRA



PAGAMENTO

Selecione como deseja pagar

MELHOR OPÇÃO **MENOR OPÇÃO**

Cartão de crédito

Débito automático

Boleto bancário

Quer mais facilidade pra pagar sua conta? É só usar o cartão de crédito ou o débito automático.

Os boletos serão enviados por e-mail / WhatsApp
Você vai receber seu boleto 30 dias antes a transação.
Pague o boleto em até 15 dias depois de receber.

Finalizar pedido


SEU PEDIDO


Internet Oi Fibra	
600 MEGA	R\$ 130,00/mês
Benefícios	Incluído
Oi Fibra: Oi Expert Fibra 100, Oi Fibra Oi Day, Oi Fibra Escudo, Oi Fibra Maria Lúcia, Telecom e Oi	
Taxa de habilitação	Incluída
Seu pedido	RS 130,00


PRONTO!

Recebemos seu pedido número 01514612

Instalação

 Quinta-feira, 16 de Novembro | 09:00 - 12:00

 Avenida Borges De Medeiros, 1424
Lagoa - Rio De Janeiro, RJ
CEP 22.470-003

 Confederação Brasileira de Remo
(21) 97386-3116

INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO

No dia da instalação, vamos precisar de:

- CNPJ e original ou cópia do contrato social (ou alvará ou estatuto).
- Uma pessoa maior de 18 anos no local pra receber o técnico.
- Seu CPF e documento de identificação: carteira de identidade, de motorista, de trabalho ou passaporte (original ou cópia).
- Comprovação de pagamento de ~~R\$ 130,00/mês~~ (conta de água, luz, gás, telefone, IPTU, taxa de incêndio ou contrato de locação do imóvel).
- Liberação da entrada do técnico no prédio ou condomínio.

Ao seguir as instruções acima, garantimos que a instalação será feita sem problemas.

Oi Fibra 600 MEGA

Benefícios

Oi Notícias, Oi Expert Remoto, Oi News O Dia, Oi News Estadão, Oi News Marie Claire, Glamour e GQ, Taxa de Habilitação

Taxa de habilitação

Incluída

Total

R\$ 130,00 /mês

Pagamento

Boleto

Suas contas serão enviadas por e-mail / WhatsApp

Mas você também pode acessar suas contas através do app Oi_e.

Precisou? Resolva pelo app Oi_e

Agora que você garantiu sua Oi Fibra, baixe o aplicativo Oi_e pra gerenciar suas informações e contar com suporte técnico.



(apps.apple.com/us/app/oi_e/id1532420580) (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.oi.minhafibra&hl=pt_BR&gl=US)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
76.535.764/0001-43
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/09/1966

NOME EMPRESARIAL

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

OI

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO

R DO LAVRADIO

NÚMERO

71

COMPLEMENTO

ANDAR 2

CEP

20.230-070

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

RIO DE JANEIRO

UF

RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

OUIDORIA@OI.NET.BR

TELEFONE

(31) 3131-3131

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

RECUPERACAO JUDICIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

29/06/2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.535.764/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta
--

LOGRADOURO R DO LAVRADIO	NÚMERO 71	COMPLEMENTO ANDAR 2
------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 20.230-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OUVIDORIA@OI.NET.BR	TELEFONE (31) 3131-3131
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 29/06/2016
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2023** às **10:15:59** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
76.535.764/0001-43

NOME EMPRESARIAL:
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CAPITAL SOCIAL:
R\$32.538.937.370,00 (Trinta e dois bilhões, quinhentos e trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil e trezentos e setenta reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
RAPHAEL MANHAES MARTINS

Qualificação:
08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:
ARMANDO LINS NETTO

Qualificação:
08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:
MATEUS AFFONSO BANDEIRA

Qualificação:
08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:
ELEAZAR DE CARVALHO FILHO

Qualificação:

08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:

CRISTIANE BARRETTO SALES

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

HENRIQUE JOSE FERNANDES LUZ

Qualificação:

08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:

ROGERIO TAKAYANAGI

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

CLAUDIA QUINTELLA WOODS

Qualificação:

08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:

MARCOS GRODETZKY

Qualificação:

08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:

PAULINO DO REGO BARROS JUNIOR

Qualificação:

08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:

RODRIGO MODESTO DE ABREU

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/12/2023 às 10:16 (data e hora de Brasília).

VIVO EMPRESAS

Borges De Medeiros, 1424 - Lagoa - CEP 22470-003

Complete seu pedido

Mais alguns passos para você aproveitar os serviços da Vivo na sua Empresa

1 - Seus Dados

Nome Completo

Jean carlos Guill

CNPJ

30.276.570/0001-70

Razão Social da Empresa

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE REMO

Data de fundação

Dia Mês Ano

01 02 1979

Inscrição estadual

Isento

Email

Resumo do Pedido

R\$ 149,99/mês

Não possui celular?

Telefone para confirmação do agendamento da instalação. Preencha corretamente seu número para confirmarmos a data de instalação dos produtos escolhidos.

Avançar

2 - Endereço de Instalação

3 - Pagamento

Resumo do Pedido

R\$ 149,99/mês



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.558.157/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta
--

LOGRADOURO AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	NÚMERO 1376	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 04.571-936	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONICA@TELEFONICA.COM	TELEFONE (11) 3430-4532
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.558.157/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/06/1998

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO
AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI

NÚMERO
1376

COMPLEMENTO

CEP
04.571-936

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE MONCOES

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONICA@TELEFONICA.COM

TELEFONE
(11) 3430-4532

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2023 às 10:04:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

02.558.157/0001-62

NOME EMPRESARIAL:

TELEFONICA BRASIL S.A.

CAPITAL SOCIAL:

R\$63.571.415.865,09 (Sessenta e tres bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

ALEX MARTINS SALGADO

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

CHRISTIAN MAUAD GEBARA

Qualificação:

16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:

RICARDO GUILLERMO HOBBS

Qualificação:

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/12/2023 às 10:04 (data e hora de Brasília).

Palotina

ZN▶PLAY

Área do Cliente

ZNINTERNET
Fibra Óptica

GrupoZN PARA VOCÊ PARA SUA EMPRESA BLOG

Para sua Empresa

ZN EMPRESARIAL

600 MEGAS

R\$ **179**,90
mês

Curtir Compartilhar Cadast

É mais que veloci

Planos pensados para empre
link Full Duplex, IP fixo púb

WiFi 5G Grátis

ZNPLAY DISPONÍVEL

600 MEGAS: (Upload) | 600

ASSINE JÁ!

ZNINTERNET


ZN▶PLAY

Área do Cliente



GrupoZN PARA VOCÊ PARA SUA EMPRESA BLOG

Av. FCS. Kennedy, 875 (próximo a drogarias, do lado

Tângelo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.827.184/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ZN DIGITAL PALOTINA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 845	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@TOMECELUPPI.COM.BR	TELEFONE (44) 3649-5184
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2023** às **10:01:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

23.827.184/0001-63

NOME EMPRESARIAL:

ZN DIGITAL PALOTINA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CLEMILDA RIZZO DE SOUZA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

GENIVALDO ROSENO DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/12/2023 às 10:01 (data e hora de Brasília).

[Home](#) / [Empresarial](#) / [Serviços](#)

Soluções Para Empresas



Deseja
contratar
nossos
produtos?
Contrate
agora mesmo
pelo
WhatsApp!

[CHAMAR](#)[NO](#)[WHATSAPP](#)

INTERNET CORPORATIVA

A melhor opção para sua empresa

A internet corporativa é uma excelente opção para quem deseja ter mais segurança em sua empresa. Planos empresariais possuem configurações diferentes dos pacotes de banda larga residencial. As principais são:

- ✓ Possuem mais flexibilidade na escolha de planos ideais para o seu perfil de negócio.
- ✓ Você pode falar com um consultor para montar pacotes personalizados.
- ✓ É possível contratar mais de uma linha ou franquias pensadas nas necessidades comerciais de diferentes segmentos.

[Contrate pelo WhatsApp](#)



INTERNET EMPRESARIAL ULTRA RÁPIDA

Internet com **atendimento exclusivo** para o seu negócio

INTERNET ULTRA RÁPIDA & ATENDIMENTO EXCLUSIVO

500 Megas



- ✓ Taxa de Download 500mb
- ✓ Taxa de Upload 250mb
- ✓ Suporte em até 8 horas 📞
- ✓ Instalação Grátis
- ✓ Download Ilimitado

Contrate pelo WhatsApp

- ✓ Sem Fidelização
- ✓ Sem Franquias
- ✓ Wi-Fi sob consulta

R\$ 199,99 / mês

CONTRATAR

INTERNET ULTRA RÁPIDA & ATENDIMENTO EXCLUSIVO

600 Megas



- ✓ Taxa de Download 600mb
- ✓ Taxa de Upload 300mb
- ✓ Suporte em até 8 horas 📞
- ✓ Instalação Grátis
- ✓ Download Ilimitado
- ✓ Sem Fidelização
- ✓ Sem Franquias
- ✓ Wi-Fi sob consulta

R\$ 209,99 / mês

CONTRATAR

INTERNET ULTRA RÁPIDA & ATENDIMENTO EXCLUSIVO

Contrate pelo WhatsApp

800 Megas



- ✓ Taxa de Download 800mb
- ✓ Taxa de Upload 400mb
- ✓ Suporte em até 8 horas 📞
- ✓ Instalação Grátis
- ✓ Download Ilimitado
- ✓ Sem Fidelização
- ✓ Sem Franquias
- ✓ Wi-Fi sob consulta

R\$ **299,99** / mês

CONTRATAR

O QUE FAZEMOS

Soluções inteligentes para a sua empresa



REDE MPLS

Contrate pelo WhatsApp

Solução para Interconexão Empresarial a REDE MPLS, é um serviço de última geração para comunicação de dados, voz e imagens entre diversas unidades de negócios (empresas, filiais e afins) localizada nas regiões cobertas pela rede da S1 Telecom, que proporciona, exclusividade, segurança, suporte técnico e alta qualidade. Gerenciamento e integração eficiente dos



CLEAR CHANNEL

Solução Lan-to-Lan é um serviço para comunicação de dados, voz e imagem entre dois pontos da sua empresa localizadas nas regiões cobertas pela rede da S1 Telecom. Uma rede Lan-to-Lan criptografada e segura com alta qualidade e conectividade.

CONTRATE PELO NOSSO
TELEVENDAS

 (21) 3030-8787 / 3030-8780



SOMOS A FIBRA RIO

Por que escolher
a Fibra  **Contrate pelo WhatsApp**

A velocidade que faz a diferença! Oferecer sempre a melhor conectividade é o nosso objetivo principal, e ao contratar um de nossos planos, tenha a certeza de que estamos sempre inovando e buscando melhorias. Além de uma Equipe totalmente dedicada com atendimento humanizado, somos uma empresa em expansão que deseja sempre estar próximo aos seus assinantes.



CONTATO

Fale agora mesmo com a Equipe da Fibra Rio

Nossa equipe está pronta para atendê-lo(a) e dar o suporte necessário de acordo com sua necessidade :)



Deseja contratar serviços?
(21) 3030-8787 / 3030-8780



SAC
sac@fibrario.com.br



Onde Estamos?
Rua Baronesa, 782 - Praça Seca - RJ

Mande-nos uma mensagem

Nome

Contrate pelo WhatsApp

Email

WhatsApp

Como podemos ajudá-lo?

ENVIAR MENSAGEM



Contrate pelo WhatsApp



Fibra Rio® Todos os direitos reservados

Contrate pelo WhatsApp



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.335.621/0001-75
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/04/2005

NOME EMPRESARIAL

S1 TELECOMUNICACOES E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FIBRA RIO TELECOM

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BARONESA

NÚMERO
00782

COMPLEMENTO

CEP
21.321-002

BAIRRO/DISTRITO
PRACA SECA

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@S1TELECOM.COM

TELEFONE
(21) 3090-9226/ (21) 3812-4599

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2023 às 10:08:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

07.335.621/0001-75

NOME EMPRESARIAL:

S1 TELECOMUNICACOES E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ROGERIO DA SILVA SOUZA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/12/2023 às 10:08 (data e hora de Brasília).




DEMONSTRATIVO DE ADESÃO

Com relação à contratação de serviços de BANDA LARGA, da operadora Oi S.A., inscrita no CNPJ 76.535.764/0001-43, com valor total mensal de R\$ 130,00, a adesão foi iniciada no dia 16 de Novembro de 2023. Com relação ao contrato de adesão, segue abaixo maiores informações:

FORNECEDOR	CNPJ	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
OI S.A.	76.535.764/0001-43	16/11/2023 a 16/11/2024	130,00

Informamos a título de esclarecimento, que por se tratar de um contrato por adesão, os serviços contratados somente são fornecidos mediante pagamento, e que no contrato padrão, a renovação é automática, podendo ser prorrogável por mais 48 meses, conforme manual de compras do COB.

Florianópolis, 20 de Novembro de 2023.


Magali Moreira de Souza Oliveira
Presidente da CBR





SUMÁRIO

OI FIBRA BANDA LARGA – 500 MEGA - NF

O OI FIBRA é uma oferta composta pela Banda Larga da Oi (SCM).

1. VALORES DE PREÇOS E TARIFAS APLICÁVEIS 1.1

Preços das Ofertas Vigentes:

Plano contratado			
Plano	Plano Banda Larga	Serviço Adicional	Valor Mensal
() 600 MEGA	600 MEGA (R\$ 130,00)	-	R\$ 130,00

As formas de pagamento disponíveis são: débito automático, cartão de crédito e boleto digital.

O cliente que optar pelo pagamento via cartão de crédito terá um desconto de R\$ 10,00, de acordo com sua respectiva localidade. Verifique as localidades ao final do documento.

A oferta possui taxa de habilitação no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). No entanto, essa taxa só será cobrada caso a banda larga seja cancelada antes de completar 12 meses, de forma proporcional aos meses restantes, e, em parcela única conforme tabela abaixo:

Cancelamento:	Valor da taxa de habilitação
Durante o 1º mês	R\$ 540,00
Durante o 2º mês	R\$ 495,00
Durante o 3º mês	R\$ 450,00
Durante o 4º mês	R\$ 405,00
Durante o 5º mês	R\$ 360,00
Durante o 6º mês	R\$ 315,00
Durante o 7º mês	R\$ 270,00
Durante o 8º mês	R\$ 225,00
Durante o 9º mês	R\$ 180,00
Durante 10º mês	R\$ 135,00
Durante o 11º mês	R\$ 90,00
Durante o 12º mês	R\$ 45,00
A partir do 13º mês	R\$ 0,00

Para os clientes com disponibilidade técnica e que contratarem a oferta, a Oi concederá Modem Wi-Fi (sujeito à disponibilidade de estoque).

A presente oferta possui um Pacote de SVA (Serviços de Valor Adicionado). O valor deste Pacote de SVA compõe o preço final da oferta, sendo discriminado no extrato demonstrativo de pagamento. Veja nas tabelas abaixo quais SVA compõe o Pacote e os respectivos preços.

Nomenclatura SVA	Plano Banda Larga	
	500 MEGA	Valor Mensal do SVA discriminado na Fatura
Oi Livros by Skeelo	Sim	R\$ 20,60
Oi Expert remoto	Sim	R\$ 9,90
Oi Notícias – Jornal Valor Econômico	Sim	R\$ 5,60
Oi Áudio Livros	Sim	R\$ 6,00



Oi News o Dia	Sim	R\$ 1,99
Oi News Estadão	Sim	R\$ 3,99
Oi News MarieClaire, Glamour e GQ	Sim	R\$ 9,99

Plano da Banda Larga	Valor Mensal da Banda Larga	Valor Mensal do Pacote SVA	Valor Mensal da oferta final
600 MEGA	R\$ 71,93	R\$ 58,07	R\$ 130,00

2. ELEGIBILIDADE E PERÍODO PROMOCIONAL

- 2.1 Período de adesão à campanha de 11/11/2023 a 07/12/2023
- 2.2 A presente oferta tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de adesão do cliente, prorrogável automaticamente por períodos sucessivos de 30 (trinta) dias, com a manutenção integral das condições da presente oferta.
- 2.3 Caso a Oi decida pela descontinuação desta oferta, seu encerramento será comunicado com 30 dias de antecedência.

3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

- 3.1. O valor mensal da oferta poderá, a critério da Oi, ser reajustada anualmente de acordo com a variação positiva do IGPD ou índice geral que o substitua.
- 3.2. Os preços indicados no presente regulamento são brutos, entretanto se durante a vigência desta oferta, forem criados novos tributos, extintos os ora incidentes ou modificadas suas bases de cálculo e/ou alíquotas e, desde que de repercussão direta sobre os preços dos serviços ora contratados, tais preços poderão ser objeto de alteração.

4. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

- 4.1. A oferta possui taxa de habilitação no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). No entanto, essa taxa só será cobrada caso a banda larga seja cancelada antes de completar 12 meses, de forma proporcional aos meses restantes, e, em parcela única.
- 4.2. Da Banda Larga da Oi: Os novos clientes que aderirem ao OI FIBRA, receberão um modem em regime de comodato, cuja integridade ficará sob responsabilidade do cliente, obrigando-se a devolvê-lo por ocasião do cancelamento do contrato, podendo o não cumprimento acarretar em cobrança atualizada do bem.

5. RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. Da Banda Larga da Oi
- 5.2. A adesão à presente oferta já inclui o provimento de conexão à Internet.

6. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO

- 6.1. Esse item não se aplica.

7. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

- 7.1. No período de maior tráfego, será garantida em 95% dos casos, uma velocidade média de, no mínimo, 80% do valor nominal máximo, tanto para download quanto upload, sendo que a velocidade apresentada está sujeita a variações em razão da capacidade dos dispositivos utilizados pelo cliente, meio de conexão escolhido pelo cliente (via cabo ou via Wi-Fi), assim como outros fatores externos alheios à vontade da Oi. Os critérios para medição estabelecidos na regulamentação podem ser consultados em www.anatel.gov.br.
- 7.2. O plano de Banda Larga com Fibra da Oi, participante da promoção OI FIBRA, possui as seguintes características:

Plano	Downstream Máximo*	Upstream Máximo*
Banda Larga com Fibra da Oi até 500 MEGA	600 MEGA	300 MEGA

*As velocidades indicadas podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede.

8. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 8.1. Banda Larga da Oi: A escolha do plano de banda larga da Oi a ser feita pelo cliente está sujeita a verificação prévia de disponibilidade no momento da venda e instalação.



9. INCIDÊNCIA DE PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA EM CASO DE RESCISÃO ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO

- 9.1. A oferta possui taxa de habilitação no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). No entanto, essa taxa só será cobrada caso a banda larga seja cancelada antes de completar 12 meses, de forma proporcional aos meses restantes, e, em parcela única.

**Anexo 1:**

UF	MUNICÍPIO
AC	RIO BRANCO
MS	CORUMBA
MS	DOURADOS
PR	ALMIRANTE TAMANDARÉ
PR	ARAUCÁRIA
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL
PR	COLOMBO
PR	CURITIBA
PR	FAZENDA RIO GRANDE
PR	PINHAI
PR	PIRAQUARA
PR	PONTA GROSSA
PR	QUATRO BARRAS
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS
RJ	ANGRA DOS REIS
RJ	BELFORD ROXO
RJ	DUQUE DE CAXIAS
RJ	NILOPOLIS
RJ	NOVA IGUAÇU
RJ	QUEIMADOS
RJ	RIO DE JANEIRO
RJ	SAO JOAO DE MERITI
RO	JI-PARANA
RO	PORTO VELHO
RS	ALVORADA
RS	BENTO GONCALVES
RS	CACHOEIRINHA
RS	CANOAS
RS	CAXIAS DO SUL
RS	ELDORADO DO SUL
RS	ESTEIO
RS	FARROUPILHA
RS	FLORES DA CUNHA
RS	GARIBALDI
RS	GRAVATAI
RS	GUAIBA
RS	PELOTAS
RS	PORTO ALEGRE
RS	RIO GRANDE
RS	SANTA MARIA
RS	SAO LEOPOLDO
RS	SAO LOURENCO DO SUL
RS	SAPUCAIA DO SUL



RS	VIAMAO
SC	BALNEARIO CAMBORIU
SC	ITAJAI
SC	JOINVILLE
SC	NAVEGANTES
PR	CAMPO MAGRO
PR	COLONIA FARIA
PR	MARACANA
PR	ROCA GRANDE
PR	SANTA RITA
RJ	JACUECANGA
RJ	MAMBUCABA
RJ	MESQUITA
RJ	VILAR DOS TELES
RS	VILA ELZA

PLANO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

PLANO Nº 04

A. Empresa:

Oi Móvel S/A

B. Nome do Plano:

Plano Nova Oi Dados

C. Identificação para a Anatel:

Plano SCM Nº 04

D. Modalidade SCM:

E. Descrição Resumida:

Este Plano de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM destina-se aos assinantes Residenciais e Não Residenciais que desejam ter a possibilidade de envio e recebimento de pacotes de dados pela Internet, mediante a atribuição ou autenticação de um endereço IP conforme condições estabelecidas no contrato de adesão ao serviço da Oi.

Detalhamento do Plano

1. Descrição do Plano

1.1. Este Plano de Serviço é destinado a Assinantes Residenciais e Não Residenciais que desejam enviar e receber pacotes de dados pela Internet. A instalação do serviço bem como a disponibilidade do plano somente poderá ser realizada caso haja viabilidade e disponibilidade técnica apropriada no endereço de Instalação. Caso exista viabilidade o Assinante poderá optar por uma das velocidades a seguir indicadas, para cada velocidade será concedida uma franquia mensal para *download* de pacotes de dados bem como ter estabelecidas as velocidades de *download* e *upload*, conforme quadro a seguir:

Velocidade	Velocidade Download	Velocidade Upload
100 Mbps	100 Mbps	40 Mbps
200 Mbps	200 Mbps	60 Mbps
300 Mbps	300 Mbps	150Mbps
400 Mbps	400 Mbps	200 Mbps
500 Mbps	500 Mbps	250 Mbps
600 Mbps	600Mbps	300Mbps
700 Mbps	700Mbps	350Mbps
1000 Mbps	1000 Mbps	500 Mbps

A velocidade contratada poderá variar em função das condições da rede (interna do Assinante ou externa da Oi) ou do conteúdo acessado, garantidos.

2. Vigência do Plano

2.1. Este Plano tem prazo de vigência de 12 meses, contado a partir da data de início de sua comercialização, renovado automaticamente por igual período, caso não haja extinção ou alteração do Plano.

3. Área de Abrangência

3.1. Este Plano de Serviço será aplicado na área de Outorga da Oi Móvel S/A, mediante autorização, conforme Plano Geral de Outorgas.

4. Valores e Estrutura Tarifária

4.1. **Habilitação** São os procedimentos que permitem a ativação do SCM, usando como suporte a Rede Externa da Oi e a Rede Interna do Assinante. Para que a Habilitação seja efetivada há necessidade do Assinante adquirir o modem, conforme especificações definidas pela Oi.

4.1.1. Instalação feita pela Oi: neste caso, a instalação será onerosa ao Assinante, uma única vez, no início da prestação do serviço, conforme o valor constante do Anexo.

4.2. Mensalidade

É o valor pago mensalmente pelo Assinante à Oi, durante toda a prestação do Serviço. Este valor dá direito à fruição contínua do serviço e a uma franquia mensal de tráfego de dados, conforme a velocidade contratada. Os valores a serem cobrados mensalmente constam do Anexo.

4.3. Visita Técnica

É o comparecimento de um técnico, mediante solicitação do Assinante, para a realização de verificação da qualidade da prestação do serviço. Esta visita poderá ser onerosa ao Assinante, conforme valor constante do Anexo.

4.4. Mudança de Endereço

Na Mudança de Endereço de Instalação do Serviço, são executados os mesmos procedimentos da Habilitação. A instalação poderá ser onerosa ao Assinante, uma única vez, conforme o valor constante do Anexo.

4.5. Migração

É o valor pago pelo Assinante à Oi quando da migração de uma velocidade para outra velocidade ou de um Plano SCM para outro Plano SCM. O valor poderá ser cobrado consta do Anexo. A migração poderá ocorrer a qualquer tempo.

4.6. Utilização

- Unidade de tempo de tarifação: Megabytes
- Não há modulação horária

4.7. Aspectos de Faturamento

- 4.7.1. Na Nota Fiscal/Fatura Mensal do Assinante, emitida pela Oi, constará a identificação do plano e o demonstrativo de consumo de serviços, além dos valores correspondentes e os tributos incidentes.
- 4.7.2. A disponibilização de extrato de pagamento/boleto para pagamento ao cliente será mensal e ocorrerá dentro do prazo previsto na legislação.
- 4.7.3. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura sujeitará o Assinante às sanções previstas no Regulamento do SCM, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013 e no Regulamento Geral dos Direitos do Consumidor – RGC, aprovado pela Resolução nº 632, de 07 de março de 2014.

5. Informações Adicionais

5.1. Certificação de aceitação do Assinante

- 5.1.1. A certificação da aceitação se dará através da anuência expressa do Assinante, conforme previsto na regulamentação.

5.2. Identificação da opção pelo Plano

- 5.2.1. Será cadastrado no sistema (cadastro de clientes) como cliente do Plano.

5.3. Contestação de débitos

- 5.3.1. Serão adotados os procedimentos previstos na Legislação vigente.

5.4. Extinção do Plano

- 5.4.1. Em caso de extinção desse Plano de Serviço, a Oi comunicará sua intenção ao Assinante e a ANATEL, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu termo final.

5.5. Devoluções

- 5.5.1. Serão adotados os procedimentos previstos na Legislação vigente.

5.6. Data Base e critérios para reajuste

- 5.6.1. O reajuste dos valores pode ser realizado em prazos não inferiores a 12 (doze) meses, limitados ao IGP-DI (FGV) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando as datas base do Anexo.

5.7. Endereço eletrônico

- 5.7.1. www.oi.com.br

ANEXO 1

VALORES MÁXIMOS

1. **Data Base:** março de 2021, tomando-se o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IPG-DI) da FGV relativo ao mês de março de 2020 como básico para o cálculo do reajuste.

Data prevista de lançamento do plano de serviço- **Valores Líquidos**

Item Tarifário	Incidência	Valor em R\$
Habilitação	Eventual	R\$ 1.830,00
Mudança de Endereço	Eventual	R\$ 285,00
Migração	Eventual	R\$ 255,00
Visita Técnica	Eventual	R\$ 215,00
Velocidade até 100 Mbps	Mensal	R\$ 1.900,00
Velocidade até 200 Mbps	Mensal	R\$ 2.330,00
Velocidade até 300 Mbps	Mensal	R\$ 2.447,00
Velocidade até 400 Mbps	Mensal	R\$ 2.560,00
Velocidade até 500 Mbps	Mensal	R\$ 2.800,00
Velocidade até 600 Mbps	Mensal	R\$ 2.940,00
Velocidade até 700 Mbps	Mensal	R\$ 3.087,00
Velocidade até 1000 Mbps	Mensal	R\$ 3.100,00



CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA

Oi Móvel S/A, em recuperação judicial, autorizatória dos serviços móvel pessoal (SMP), com sede em Brasília no Distrito Federal, Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bl. A – Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2 – Brasília/DF, CEP: 70.713-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, doravante denominada “Oi Móvel”, e de outro lado, o **ASSINANTE**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Adesão ao SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA (“Contrato”)**, mediante as cláusulas e condições adiante descritas. Para efeitos deste Contrato aplicam-se as seguintes definições:

ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações.

ASSINANTE - Pessoa física ou jurídica que adere a este Contrato.

HABILITAÇÃO - Procedimentos que permitem a ativação do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI**, usando como suporte a **REDE EXTERNA** da **Oi** e a **REDE INTERNA** do **ASSINANTE**.

KIT BANDA LARGA COM FIBRA DA OI - Conjunto de dispositivos que permite a instalação e prestação do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI**, desde que obedecido o disposto no item 1.2 deste Contrato.

MENSALIDADE - Valor de trato sucessivo mensal pago pelo **ASSINANTE** à **Oi** durante toda a prestação do **SERVIÇO OI BANDA LARGA COM FIBRA**, nos termos deste Contrato, dando-lhe direito à fruição contínua do serviço e a uma franquia mensal de tráfego de dados, de acordo com o **PLANO DE SERVIÇO** contratado.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS – Conectores, Partes e Equipamentos terminais, indispensáveis ao acesso e fruição do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI**.

MANUTENÇÃO – retirada, mudança de endereço e quaisquer serviços realizados no ambiente do **ASSINANTE**.

Comparecimento de técnico do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI** ao local de fornecimento do **SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI**, para a execução dos serviços de **INSTALAÇÃO** do **KIT** bem como do ponto da **REDE INTERNA** principal.

PLANO DE SERVIÇO - Documento que descreve as condições de prestação do serviço quanto às suas características, seu acesso, manutenção do direito de uso, utilização e serviços eventuais e suplementares a ele inerentes, as tarifas ou preços associados, seus valores e as regras e critérios de sua aplicação.

PONTO DE TERMINAÇÃO DE REDE (PTR) – ponto de conexão da rede externa com a rede interna do assinante.

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO (RAT) - Documento que deverá ser disponibilizado e assinado pelo **ASSINANTE** no caso de solução de reparo.

PLANO DE SERVIÇO – Documento que descreve as condições de prestação do serviço quanto às suas características, seu acesso, manutenção do direito de uso, utilização e serviços eventuais e suplementares a ele inerentes, as tarifas ou preços associados, seus valores e as regras e critérios de sua aplicação.

PONTO DE TERMINAÇÃO DE REDE (PTR) - Ponto de conexão física da **REDE EXTERNA** com a **REDE INTERNA**.

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO (RAT) - Documento que deverá ser disponibilizado e assinado pelo **ASSINANTE** no caso de solução de reparo, **OPERAÇÃO ASSISTIDA**, retirada, mudança de endereço e quaisquer serviços realizados no ambiente do **ASSINANTE**.

REDE EXTERNA – Segmento da rede de telecomunicações da **Oi** que se estende do **PTR**, inclusive, ao Distribuidor Geral de uma Estação Telefônica.

REDE INTERNA - Segmento da rede de telecomunicações que se inicia nas dependências do imóvel indicado pelo **ASSINANTE** e se estende exclusivamente até o **PTR**.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) - Trata-se de um serviço de telecomunicações que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI - Serviço de telecomunicações, prestado sob a outorga de SCM, que consiste no provimento ao **ASSINANTE** de acesso à rede de dados da **Oi**, usando a **REDE EXTERNA** da **Oi**.

TABELA DE PREÇOS (TP) - Tabela de Preços da **Oi**, disponível para consulta no site www.oi.com.br.

VISITA TÉCNICA - Comparecimento de um técnico, mediante solicitação feita pelo **ASSINANTE**, para realização de verificação da qualidade da prestação do serviço. Esta visita será cobrada de acordo com a TP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objeto a prestação do SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI.

1.2 São requisitos permanentes e indispensáveis para o acesso e fruição da BANDA LARGA COM FIBRA:

- KIT BANDA LARGA COM FIBRA DA OI:
 - Conversor ótico – Equipamento onde será conectado o cabo com a fibra que chegará na residência do assinante.
 - Roteador – Equipamento responsável pela distribuição do serviço de Banda Larga na residência do cliente.

1.3 A prestação do serviço compreende a disponibilização e manutenção dos meios de transmissão de dados necessários à prestação do serviço BANDA LARGA COM FIBRA DA OI pela OI.

1.3.1 Não estão incluídos no disposto do “caput” a instalação, operação e manutenção da REDE INTERNA do ASSINANTE, bem como a operação e manutenção dos equipamentos previstos no presente contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI

2.1 O SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI será prestado ao ASSINANTE

mediante a adesão ao presente contrato e a um dos PLANOS DE SERVIÇO publicados no site da Oi www.oi.com.br.

2.2 A velocidade do acesso garantida pela Oi é até PTR.

2.3 A disponibilização do SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI é permanente, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, excetuando as paradas para manutenção emergenciais, interrupções preventivas ou programadas e ainda eventuais substituições de equipamentos, casos fortuitos ou de força maior. As interrupções preventivas, que possam causar interferência no desempenho do SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI, serão informadas ao ASSINANTE com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

2.4 As interrupções preventivas mencionadas no item 3 supra dar-se-ão, em qualquer dia da semana no horário das 00:00 até às 06:00 horas.

2.5 O ASSINANTE terá atendimento especializado (Call Center), através do número 10631. Caso este número seja alterado haverá um aviso no site www.oi.com.br.

2.6 É facultado ao ASSINANTE o acesso a outros serviços vinculados ao SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI, mediante pagamento adicional dos mesmos e viabilidade técnica para sua INSTALAÇÃO.

2.7 A conexão do SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI com outros serviços de telecomunicações, bem como a oferta de quaisquer serviços utilizando o SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI como suporte, deverá ser realizada de acordo com a regulamentação de telecomunicações e respeitando os termos do presente Contrato.

2.8 É vedado ao ASSINANTE disponibilizar, através do SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI, servidores de e-mail (SMTP), FTP (Protocolo de Transferência de Arquivo), rede privativa virtual (VPN – Virtual Private Network), http, TELNET, servidores de rede ponto-a-ponto e quaisquer outras conexões entrantes.

2.9 O SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI é prestado exclusivamente ao ASSINANTE, sendo vedado ao mesmo comercializar, ceder, alugar, sublocar, compartilhar, disponibilizar ou transferir a terceiros, seja a que título for, quaisquer serviços ou produtos relacionados ao SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI.

2.10 O SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI não suporta conexões TCP (Transmission Control Protocol) e UDP (User Datagram Protocol) entrantes, impossibilitando seu uso para a disponibilização de servidores.

2.11 O SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI foi desenvolvido para a transmissão de dados isoladamente. Algumas de suas características técnicas podem, eventualmente, ser degradadas ou virem a degradar a qualidade de outros sinais, em especial sinais de voz ou imagem dinâmica, quando todos transmitidos pelo mesmo meio e ao mesmo tempo.

2.12 **O SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI é prestado exclusivamente ao ASSINANTE na área de Outorga da Oi Móvel S/A do PGO:**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela prestação do SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI, o ASSINANTE pagará à Oi os valores estabelecidos em sua Tabela de Preços (TP), disponível no site www.oi.com.br, referentes à:

- a) HABILITAÇÃO;
- b) MENSALIDADE;

Atendimento: 10631 ou acesse www.oi.com.br

- d) KIT BANDA LARGA COM FIBRA DA OI e
- e) Eventual realização de VISITA TÉCNICA

3.2 Extraordinariamente, a título de promoção transitória e por tempo limitado, a Oi poderá conceder ao ASSINANTE, mediante adesão a ofertas e PLANOS DE SERVIÇO:

- a) Parcelamento, desconto, postergação do pagamento e ainda isenção do valor referente à HABILITAÇÃO do SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI;
- b) Concessão de desconto na MENSALIDADE; e
- c) Cessão não onerosa, com desconto ou doação do KIT BANDA LARGA COM FIBRA DA OI ao ASSINANTE.

3.2.1 Os regulamentos das promoções e ofertas a serem efetuadas pela Oi estabelecerão os respectivos períodos de vigência, as regras para adesão e outras condições vinculadas aos descontos concedidos, respeitando o prazo mínimo de vigência estabelecido neste Contrato.

3.2.1.1 No caso de promoções em que sejam concedidos descontos, a Oi deverá informar aos ASSINANTES, com 30 (trinta) dias de antecedência, a data de interrupção dos referidos descontos ou isenções.

3.3 A cobrança do SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI será iniciada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de adesão, conforme item 5.1.

3.4 A MENSALIDADE no mês de adesão ao SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI será cobrada proporcionalmente ao número de dias em que o ASSINANTE usufruir os serviços contratados, no caso de modelo de pagamento pós pago.

3.5 Os preços decorrentes da prestação do SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI serão reajustados anualmente pelo índice de variação do IGP-DI (FGV), ou índice que venha a substituí-lo, tendo como data base a publicação em jornal de alta circulação.

3.6 Na ocorrência dos casos previstos no art. 32 da Resolução ANATEL 717/19, ou outra que venha a substituí-la, a prestadora deverá prover automaticamente o ressarcimento aos assinantes prejudicados por interrupções dos serviços até o segundo mês subsequente ao evento, respeitando o ciclo de faturamento, de forma proporcional ao tempo interrompido e ao valor correspondente ao plano de serviço contratado pelo assinante.

3.7 O ASSINANTE não terá direito ao desconto sobre a MENSALIDADE caso as interrupções ou reduções na qualidade do SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI decorram de problemas em sua REDE INTERNA, no Conversor Ótico, no Roteador, em casos fortuitos e de força maior ou ainda nas interrupções decorrentes de problemas provocados por terceiros.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA COBRANÇA DOS SERVIÇOS E SANÇÃO POR FALTA DE PAGAMENTO

4.1 A cobrança do SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI será feita pela Oi através de documento de cobrança, com discriminação de valores e tributos em separado. O não recebimento do referido documento de cobrança, seja por extravio, perda ou qualquer outro motivo, não servirá como justificativa para o não pagamento do SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI, devendo o ASSINANTE solicitar a segunda via do documento junto à Oi.

4.2 Os pagamentos poderão ser efetuados através da rede bancária ou de qualquer outro estabelecimento autorizado pela Oi.

4.3 O não pagamento do SERVIÇO BANDA LARGA até a data do vencimento ensejará a aplicação das seguintes penalidades ao ASSINANTE:

a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, bem como correção monetária até a data do efetivo pagamento; e

b) Além dos encargos moratórios, o ASSINANTE ainda estará sujeito a suspensão parcial do serviço, transcorridos 15 (quinze) dias da notificação de existência de débito vencido ou de término do prazo de validade do crédito, ocasionando a redução da velocidade contratada. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão parcial, o Consumidor poderá ter suspenso totalmente o provimento do serviço, sem prejuízo da exigibilidade dos débitos e demais encargos contratuais, ficando o restabelecimento do serviço condicionado à compensação do pagamento do(s) valor(es) devidos à Oi, incluindo, mas não se limitando ao valor referente à(s) MENSALIDADE(S) em atraso, acrescido(s) da multa, atualização monetária e juros de mora, bem como a realização de nova verificação de viabilidade técnica. Transcorridos 30 (trinta) dias do início da suspensão total, o Consumidor poderá ter o contrato rescindido.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de adesão ao SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, desde que não haja expressa manifestação contrária de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.1.1. Será considerada data de adesão aquela em que o ASSINANTE manifestou seu interesse expresso de contratar o SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI, seja por atendimento telefônico ou contratação pela internet.

5.2 Após o cancelamento do SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI, o ASSINANTE que desejar nova prestação deste serviço deverá firmar novo Contrato de Adesão ao SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI, sujeitando-se às condições técnicas disponíveis à época da solicitação, para o endereço de HABILITAÇÃO indicado, aos eventuais PLANOS DE SERVIÇO e ofertas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente Contrato poderá ser encerrado pela Oi a qualquer tempo com base nos itens abaixo, independentemente de notificação por escrito, exceto nos casos das letras "b" e "e", cuja notificação deverá ser feita com até 30 (trinta) dias de antecedência:

a) Impossibilidade técnica de dar continuidade à prestação do SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI;

b) Retirada do SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI do portfólio de produtos e serviços oferecidos pela Oi; Atendimento: 10631 ou acesse www.oi.com.br

c) Determinação judicial, legal ou regulamentar que impeça a prestação do SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI;

d) Dissolução, insolvência, recuperação judicial ou falência decretada ou requerida pelas

partes; e e) Inadimplência do ASSINANTE.

6.2. A Oi se reserva o direito de suspender a prestação do serviço imediatamente, caso seja identificada qualquer prática do ASSINANTE nociva à rede de serviços da Oi ou a terceiros, seja ela voluntária ou involuntária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ASSINANTE

Além das demais obrigações previstas neste Contrato e na regulamentação vigente, constituem-se obrigações do ASSINANTE:

7.1 Manter atualizadas todas as informações cadastrais apresentadas à Oi pelo uso do SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI;

7.2 Realizar a manutenção de sua REDE INTERNA e dos equipamentos de sua propriedade;

7.3 Caso a prestação do SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI seja feita com um Conversor Ótico, um Roteador e ou um Conversor Ótico Integrado ao Roteador cedido em comodato, o ASSINANTE ficará responsável pela posse e integridade do bem, obrigando-se a fazer a manutenção do mesmo e a devolvê-lo por ocasião da extinção ou cancelamento do Contrato, a qualquer título, nas mesmas condições de funcionamento, ressalvado o desgaste natural de uso.

7.3.1 A destruição, perda, dano ou extravio do Conversor Ótico, do Roteador e ou do Conversor Ótico Integrado ao Roteador de propriedade da Oi durante a execução do Contrato, bem como a não devolução por ocasião do término do mesmo, poderá ensejar na cobrança atualizada do valor do bem, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas.

7.4 É vedado ao ASSINANTE utilizar o SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI para práticas que desrespeitem a lei, a moral e os bons costumes, tais como invadir a privacidade ou prejudicar outros membros da comunidade, tentar obter acesso ilegal a banco de dados de terceiros sem prévia autorização, enviar mensagens individuais e coletivas de email não solicitadas (spam mails) de qualquer tipo de conteúdo.

7.5 Utilizar os meios de transmissão e os equipamentos colocados à disposição do ASSINANTE exclusivamente para os fins a que se destinam, no endereço solicitado pelo mesmo, sendo vedada a cessão a terceiros a qualquer título.

7.6 Na hipótese do ASSINANTE solicitar à Oi uma VISITA TÉCNICA para qualquer conserto ou reparo no SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI por ela fornecido, e desde que as falhas não sejam atribuídas à Oi, tal solicitação acarretará a cobrança de uma visita, cabendo ao ASSINANTE certificar-se previamente do valor praticado à época junto à Oi.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO ASSINANTE

Além dos demais direitos previstos neste Contrato e na regulamentação vigente, constituem-se direitos do ASSINANTE:

8.1 Receber tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI;

8.2 Receber informação adequada sobre as condições de prestação do SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;

8.3 Ter conhecimento de qualquer alteração nas condições de prestação do SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI que lhe atinja direta ou indiretamente, mediante acesso ao site www.oi.com.br.

8.4 Ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação do SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI, a partir da purgação da mora ou de acordo celebrado com a prestadora, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada.

8.5 Encaminhar reclamações ou representações contra a Oi, junto à ANATEL ou aos organismos

de defesa do consumidor.

8.9 Receber documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados no caso de pós pago e extrato da cobrança no caso do pré pago pela prestação do SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI.

9. CLÁUSULA NONA – MIGRAÇÃO DE PLANOS DE SERVIÇO E OFERTAS

9.1 De acordo com a subcláusula 2.1 acima, o ASSINANTE deverá optar pela contratação do SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI mediante a escolha de um PLANO DE SERVIÇO, a ser considerado como parte integrante deste Contrato.

9.2 O ASSINANTE poderá solicitar a alteração do seu PLANO DE SERVIÇO junto à Oi a qualquer tempo. Neste caso, a Oi poderá efetuar cobranças relativas aos descontos concedidos em promoções ou ofertas realizadas quando da adesão do ASSINANTE ao serviço, em função do disposto nos respectivos regulamentos e termos de adesão, bem como a de uma taxa administrativa.

9.2.1 As migrações de planos solicitadas pelo ASSINANTE estarão sujeitas ao estudo de viabilidade técnica.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA OI

Além das demais obrigações previstas neste Contrato e na regulamentação vigente, constituem-se obrigações da Oi:

10.1 Respeitar os termos e condições previstos neste Contrato;

10.2 Prestar o SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI dentro dos mais altos padrões de qualidade técnica e regularidade em conformidade com os procedimentos previstos na regulamentação aplicável;

10.3 Responsabilizar-se pela prestação do SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI. Esta obrigação não se estenderá, em hipótese alguma, a eventuais danos e/ou prejuízos diretos ou indiretos que o ASSINANTE vier a sofrer, seja a que título for, originados, principalmente do mau funcionamento do Conversor Ótico, do Roteador, da REDE INTERNA, ou, ainda, por qualquer alteração de configuração não ocasionada ou recomendada pela Oi. Atendimento: 10631 ou acesse www.oi.com.br

10.4 Caso o ASSINANTE solicite mudança de endereço ou localidade, o atendimento estará sujeito à disponibilidade técnica no novo local pretendido

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DA OI

Além dos demais direitos previstos neste Contrato e na regulamentação vigente, constituem-se direitos da Oi:

11.1 Empregar equipamentos e infraestrutura que não lhe pertençam;

11.2 Contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço.

11.3 Realizar, a seu exclusivo critério, promoções e ofertas. Suspender o serviço, em casode inadimplência ou utilização do BANDA LARGA COM FIBRA DA OI para finalidades vedadas por este Contrato; e

11.4 Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços, sem prejuízo da adoção das medidas penais cabíveis, na ocorrência de falsidade em qualquer declaração, fraude na documentação prestada pelo ASSINANTE, ou na prática de atos ilícitos ou danosos à rede de prestação de SCM.

11.5 A OI reserva-se o direito de permanentemente disponibilizar novos produtos e funcionalidades para oferecer novos bens e serviços aos ASSINANTES. Ainda que se reserve o direito de substituir os equipamentos por quaisquer outros e a qualquer tempo, de acordo com seus interesses e mantendo a oferta dos serviços contratados, entretanto a Oi não tem a obrigação de repor o(s) EQUIPAMENTO(S) por outros de tecnologia mais moderna.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTESTAÇÃO DE DÉBITOS

12.1 As Partes acordam desde já que a contratação ora ajustada poderá ser efetuada mediante solicitação telefônica, quando a Oi informará ao ASSINANTE acerca dos termos e condições do Contrato, ou no site www.oi.com.br, onde o Contrato poderá ser visualizado.

12.2. A Oi poderá migrar o SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI, em caso de obsolescência, para outra tecnologia, garantindo a qualidade do serviço ora disponibilizado.

12.3. O CLIENTE fica ciente de que os Equipamentos instalados nas suas dependências são energizados pela rede de energia disponibilizada pelo próprio cliente e como tal deve tomar todos os cuidados de praxe dispensados por qualquer cidadão com aparelhos eletrônicos em sua residência ou dependências, evitando assim danos aos equipamentos e eventuais danos pessoais decorrentes. É inclusive responsabilidade do ASSINANTE a instalação, manutenção e proteção elétrica de toda sua REDE INTERNA, bem como dos equipamentos terminais de sua propriedade.

12.4 O presente Contrato poderá ser alterado, a qualquer tempo, unilateralmente pela Oi, mediante registro em Cartório e publicação no site www.oi.com.br.

12.5 O presente contrato substitui e anula todos e quaisquer acordos firmados anteriormente entre as Partes com relação ao objeto do mesmo, sejam eles escritos ou verbais.

12.6 Este Contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores, aplicando-se, no que couber, a legislação de Defesa do Consumidor.

12.7 A tolerância ou o não exercício de quaisquer direitos assegurados neste Contrato não importará em ato de renúncia ou novação, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

12.8 O SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA DA OI é prestado sob a outorga de SCM, sendo a Oi devidamente autorizada pela ANATEL, através do Termo de Autorização para Exploração do Serviço de Comunicação Multimídia.

12.9 Para fins de informação, seguem os dados de contato da ANATEL:

Endereço eletrônico: www.anatel.gov.br Endereço eletrônico da biblioteca:

<http://www.anatel.gov.br/biblioteca/default.asp> End.: SAUS Quadra 06 Blocos C, E, F e H - CEP 70.070-940 - Brasília – DF Central de Atendimento: 01000-33-2001 Tel.: 1331 Fax: (0XX61) 2312-2002 14.10.

12.10 Este instrumento encontra-se registrado na Central de Ofícios do Registro de Títulos e Documentos, listados no site www.oi.com.br.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 Fica estabelecido que o foro competente para dirimir questões oriundas do presente contrato será o foro do domicílio do ASSINANTE.

DocuSigned by:

Roberto Guen

8DED096DAD1D454...

Certificado de Registro de Documento Eletrônico

Nº de controle: 980A5102FA162DE7C9CABA3A132C4118376E09014482E0716F70924413CEDD11

Certifico e dou fé que este documento eletrônico, foi registrado em conformidade com a Lei 6.015/1973 e Medida Provisória 2.200/2001 e que esta evidência transcreve as informações de tal registro. O Oficial.

Características do documento original

Arquivo: 1391104.pdf

Páginas: 8

Nomes: 1

Descrição: CONTRATO PADRÃO DE ADESÃO AO SERVIÇO BANDA LARGA COM FIBRA

Assinaturas digitais do documento original



Certificado:

E=enterprisesupport@docusign.com, CN="DocuSign, Inc.", OU=Technical Operations, O="DocuSign, Inc.", L=San Francisco, S=California, C=US

Integridade da assinatura: Válida

Validade: até 20/12/2022 20:47:50

Data/Hora computador local: 18/05/2021 - 14:10

Carimbo do tempo: Não



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDSO40560-FED
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Cód. TJ: 0752 - RIO DE JANEIRO

Documento apresentado hoje e registrado sob nº de protocolo 1391104

RIO DE JANEIRO - 01/06/2021

EMOL+PMCMV: 157,54 Distribuidor: 22,72 FETJ: 35,34

FUNDPERJ: 8,83 FUNPERJ: 8,83 FUNARPEN: 7,06

ISSQN: 9,48 T O T A L (R\$): 249,80